



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 14/06/21


Marcell Moade Ribeiro Souza
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

LEI N.º 473/DE 2021
DE 14 DE JUNHO DE 2021

“Altera Lei Municipal nº 319 de 17 de dezembro de 2012, art. 1º, VI, que dispõe sobre denominação de avenida localizada no Bairro Barreiro, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos legais vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – A avenida Maria Lapa Trancoso, localizada no bairro Barreiro, na nova área de expansão desta cidade de Campo do Brito, instituída pela Lei Municipal nº 319, de 17 de dezembro de 2012, especificamente no art. 1º, VI, passa a denominar-se **“AVENIDA MANOEL DE SOUZA”**.

Art. 2º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a mandar confeccionar placas indicativas, com a denominação disposta no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário

Campo do Brito – Estado de Sergipe, 14 de Junho de 2021.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA

Prefeito Municipal